



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.803

João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Maio de 2008

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.261 , DE 13 DE MAIO DE 2008

Altera o anexo único do Decreto nº 29.164, de 10 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 003, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO do Decreto nº 29.164, de 10 de abril de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

Municípios do Estado da Paraíba com declaração de situação de emergência

1. Água Branca
2. Aguiar
3. Alhandra
4. Amparo
5. Aparecida
6. Assunção
7. Bananeiras
8. Barra de Santa Rosa
9. Barra de Santana
10. Bayeux
11. Belém do Brejo do Cruz
12. Boa Ventura
13. Boa Vista
14. Bom Jesus
15. Bom Sucesso
16. Boqueirão
17. Brejo do Cruz
18. Brejo dos Santos
19. Cabaceiras
20. Cachoeira dos Índios
21. Cacimbas
22. Cajazeiras
23. Cajazeirinhas
24. Camalaú
25. Campina Grande
26. Carrapateira
27. Catingueira
28. Catolé do Rocha
29. Conceição
30. Condado
31. Congo
32. Coremas
33. Coxixola
34. Cubatí
35. Cuité
36. Curral Velho
37. Desterro
38. Diamante
39. Gurinhém
40. Ibiara
41. Igaracy
42. Imaculada
43. Ingá
44. Iotaporanga
45. Itabaiana
46. Jericó
47. Junco do Seridó
48. Juripiranga
49. Juru
50. Lagoa
51. Lastro
52. Livramento
53. Mãe D'Água
54. Malta
55. Manaíra
56. Marizópolis
57. Mato Grosso
58. Matureia
59. Monte Horebe
60. Natuba
61. Nazarezinho
62. Nova Olinda
63. Olho D'Água
64. Olivedos
65. Parari
66. Passagem
67. Patos
68. Paulista
69. Pedra Lavrada
70. Picuí
71. Pocinhos
72. Poço Dantas
73. Poço José de Moura
74. Pombal
75. Prata
76. Princesa Isabel
77. Queimadas
78. Riacho de Santo Antonio
79. Riacho dos Cavalos
80. Salgado de São Félix
81. Santa Cruz
82. Santa Helena
83. Santa Luzia
84. Santa Rita
85. Santa Terezinha
86. Santana de Mangueira
87. Santana dos Garrotes
88. Santarém
89. Santo André
90. São Bentinho
91. São Bento
92. São Domingos
93. São Domingos do Cariri
94. São Francisco
95. São João do Cariri
96. São João do Rio do Peixe
97. São João do Tigre
98. São José da Lagoa Tapada
99. São José de Caiana
100. São José de Espinharas
101. São José de Piranhas
102. São José do Bonfim
103. São José do Brejo do Cruz
104. São José do Sabugi
105. São José dos Cordeiros
106. São Mamede
107. São Sebastião do Umbuzeiro
108. São Vicente do Seridó
109. Serra Branca
110. Serra Grande
111. Serraria
112. Soledade
113. Sossego
114. Sousa
115. Sumé
116. Tavares

- 117. Teixeira
- 118. Tenório
- 119. Triunfo
- 120. Várzea
- 121. Vieiropolis
- 122. Vista Serrana
- 123. Zabelê

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de maio de 2008; 120º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA N.º 131/2008 EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 05 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
08.008.000-6	MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO	130.605-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.001.604-9	MARIA JOSÉLIA BARBOSA PAULO GOMES	137.683-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.006.535-0	IVONETE LIRA DE ALBUQUERQUE AGOSTINHO	082.407-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.008.433-8	JOSELMA DE FÁTIMA NUNES DE MELO LIMA	084.255-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.008.005-7	MARIA HELENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	135.978-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.007.794-3	NORMA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	092.652-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
06.016.621-5	SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO	135.557-1	ESC. DE POLÍCIA	SEOS	DEFERIDO	01 ANO
08.007.205-4	MARGARIDA ALVES DE QUEIROZ	143.804-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.007.774-9	ARILDA ROCHA BERNARDINO	091.849-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.008.867-8	MARIA DE LOURDES LEITE	137.686-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.008.452-4	EGRIMA BATISTA DE SÁ	132.211-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
08.008.419-2	ANSELMO DE ALMEIDA LUNA	092.633-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
08.009.197-1	MARLENE GOMES DUARTE	087.582-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
08.008.885-6	FRANCISCA CÉLIA ELIZEU	073.547-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
08.008.704-3	ANA GORETE FERNANDES	131.227-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
08.007.933-4	JOSÉ PEREIRA DA NÓBREGA	085.839-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO


 GUSTAVO NOBREGA
 Secretário

RESENHA N.º 132/2008 EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 05 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
08.005.662-8	ALBANIZA BARROS FEITOSA	971.468-5	DEFERIDO
08.007.480-4	ANTONIO ALVES DA SILVA	076.801-4	DEFERIDO
08.007.753-6	CONSTANTINO TOMAZ DE SOUZA	271.460-4	INDEFERIDO
08.008.215-7	GERALDO NUNES DA SILVA	001.685-3	DEFERIDO
08.006.688-7	JOSÉ ULISSES BARBOSA	023.815-5	DEFERIDO
08.003.892-1	MARIA ELZIRA MATOS DE CARVALHO	965.486-1	DEFERIDO
08.007.247-0	MARIZIO COUTINHO DE ARAÚJO	070.419-9	DEFERIDO
08.007.274-7	OMAR LUIZ HENRIQUES DA COSTA	027.967-6	DEFERIDO
08.007.875-3	TEODORA SOARES DA SILVA	960.968-7	DEFERIDO


 GUSTAVO NOBREGA
 Secretário



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 192/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 05 / 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, INDEFERIU os Processos de ABONO DE FALTAS abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
08.009.774-0	IRENE SANTANA DA SILVA	109.479-3
07.017.098-3	CARLOS MARCONDES MACEDO DE FARIAS	143.875-1


 JANEUZA SEDRIM PARENTE
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

Portaria n.º 845 João Pessoa, 05 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 911/08-1ª GREC,

R E S O L V E designar JOSE CARLOS SERGIO DE AQUINO, Agente de Atividades Administrativa, matrícula n.º 137.967-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital.
 UPG: 200 UTB: 11241

Portaria n.º 846 João Pessoa, 05 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 911/08-1ª GREC,

R E S O L V E designar JOSE MARIO PEREIRA, Professor, matrícula n.º 76.194-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário.
 UPG: 200 UTB: 11246

Portaria n.º 847 João Pessoa, 05 de 05 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Ofício n.º 912/08-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
WANIA MONTEIRO DE LIMA	144.919-2	EEEF CAPITULINA SATY-RO, CAPITAL.	EEEFM PROF RAUL CORDULA CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11110
FRANCISCA SILVANA PINTO	120.238-3	EEEF CAPITULINA SATY-RO, CAPITAL.	EEEFM PROF URSULA LIANZA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11093
FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	129.247-1	EEEF PROF. MARIA FATIMA SOUTO, CAPITAL.	EEEFM PE HILDON BANDEIRA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11052
LEDA GUIMARAES CHAVES	130.536-1	EEEF CAPITULINA SATY-RO, CAPITAL.	EEEFM FRANCISCO CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11068
RAQUEL ARAUJO VELOSO RODRIGUES	140.992-1	EEEF CAPITULINA SATY-RO, CAPITAL.	EEEFM PE DEHON, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11013
EPITACIO EZEQUIEL DE MEDEIROS	143.676-7	EEEFM PROF RAUL CORDULA, CAPITAL.	EEEFM PE HILDON BANDEIRA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11052
MARIA DA PENHA CAMPOS	142.210-3	EEEF CAPITULINA SATY-RO, CAPITAL.	EEEFM ALICE CARNEIRO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11104
CASSIA MONTEIRO ARAUJO	131.146-8	EEEF CONEGO NICODEMOS NEVES, CAPITAL.	CAIC DAMASIO FRANCA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11241
ROSANGELA BARROS FIGUEIREDO DE MORAIS	81.681-7	EEEF EPITACIO PESSOA CAPITAL.	EEEF DES BOTO DE MENEZES CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11041

Portaria n.º 848 João Pessoa, 05 de 05 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Ofício n.º 912/08-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
SEVERINA MARIA RODRIGUES DUARTE	141.859-9	EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, SAPE.	EEEF GENTIL LINS, SAPE. UPG: 035 UTB: 11188
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	141.860-2	EEEF GENTIL LINS, SAPE.	EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, SAPE. UPG: 035 UTB: 11203
JOANA VIEGAS DOS SANTOS LIMA	84.243-5	EEEF IMACULADA CONCEICAO, CABELOLO.	EEEF FRANCISCO CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11068
MARIA DA GLORIA SILVA LEITE	146.471-0	EEEF IMACULADA CONCEICAO, CABELOLO.	EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, CABELOLO. UPG: 073 UTB: 11119

Portaria n.º 849 João Pessoa, 05 de 05 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Ofício n.º 912/08-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviços, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
LAURINETE NASCIMENTO SOUSA	96.098-5	EEEF DR PROF TERCIA BONAVIDES LINS, CAPITAL.	EEEF DR JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11076
SELMA LUIZA DO NASCIMENTO AQUINO	128.611-1	EEEF PROF ARGENTINA PEREIRA GOMES, CAPITAL.	INSTITUTO DE EDUCACAO DA PARAIBA. UPG: 200 UTB: 11244
MARIA HELENA DA COSTA	136.474-0	EEEF PROF ARGENTINA PEREIRA GOMES, CAPITAL.	INSTITUTO DE EDUCACAO DA PARAIBA. UPG: 200 UTB: 11244
SELMA MARIA DO NASCIMENTO	93.053-9	EEEFM PROF URSULA LIANZA, CAPITAL.	EEEF PE CICERO ROMAO BATISTA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11092
MARIA DA PENHA SIMPLICIO DE SOUZA	93.059-8	EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO, CAPITAL.	EEEFM SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA - MESTRE SIVUCA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11265
MARIA GOMES DE SOUSA FERREIRA	129.043-6	EEEFM PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES, CAPITAL.	EEEFM SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA - MESTRE SIVUCA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11265

Portaria n° 851 João Pessoa, 06 de 05 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 912/08-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARICLEIDE DA COSTA AGRA**, Regente de Ensino, matrícula n° 83.949-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Jose Medeiros Vieira, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11010

Portaria n° 852 João Pessoa, 06 de 05 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 912/08-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA BAIA**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula n° 76.187-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Capitulina Satyro, para o Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, ambos nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11246

Portaria n° 853 João Pessoa, 06 de 05 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 912/08-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA HERMANA MAIA LINS**, Técnico de Nível Superior, matrícula n° 98.803-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Capitulina Satyro, para o Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, ambos nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11246

Portaria n° 856 João Pessoa, 06 de 05 de 2008.

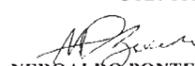
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 912/08-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ELIZABETE DE ABREU**, Auxiliar de Serviço, matrícula n° 128.433-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Leocardio Ribeiro Coutinho, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental José Mariano, ambas em Santa Rita.
UPG: 033 UTB: 11153

Portaria n° 857 João Pessoa, 06 de 05 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 912/08-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE PEREIRA DA SILVA**, Vigilante, matrícula n° 78.559-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Abreu e Lima, na cidade de Cabedelo.
UPG: 073 UTB: 11142


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

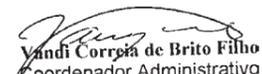
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA N° 016/08 – IMEQ/PB/CA Em, 13 de maio de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**, conceder ao servidor **DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**, Matrícula **814-3**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2007/2008**, para serem gozadas no período de **02/06/08 à 01/07/08**.
Publique-se.

PORTARIA N° 017/08 – IMEQ/PB/CA Em, 13 de maio de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**, determinar a interrupção das férias, por imperiosa necessidade do serviço, da servidora **GRACILEIDE MARQUES DE SOUZA**, Matrícula **827-3**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01.05.2008, para retorno ao trabalho a partir do dia 09.05.2008.
Publique-se.


Vandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Processo n°: 31/08
Auto de Infração: 2467
Autuado: TIRRENO
Endereço: Desconhecido

INFRAÇÃO SANITÁRIA. ESTABELECIMENTO AUTUADO. DECISÃO CONDENATÓRIA. MULTA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS.

- Acolho a manifestação favorável a manutenção do referido auto de infração sanitária, julgando procedente a autuação e com fundamento no artigo 229, incisos I, III e XVII da Lei Estadual n° 4.427/82, determino as penalidades de MULTA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos no sentido de que seja cumprida a legislação sanitária vigente.
João Pessoa, 12 de maio de 2008.


José Alves Cândido
Diretor Técnico de Alimentos, Medicamentos, Produtos e Toxicologia

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 883

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 1673-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02934/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA GONÇALVES LIMA**, Técnica de Nível Médio, matrícula n° 73.665-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, da Emenda Constitucional N° 41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC n° 39/85 modificada pela LC n° 41/86.
João Pessoa, 22 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 661

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 1095-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 03418/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Cabo PM **RONALDO EPIFÂNIO DA SILVA**, matrícula n° 512.219-8, conforme o disposto no **art. 42, §1º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98**, C/C com os artigos 94, II; 96, IV da Lei 3.909/77, com as vantagens dos arts. 11; 12 e 14, I e 18 da Lei n° 5.701/93; art. 6º da Lei 7.165/2002, e artigo 154, 197, I e XV, todos da LC 39/85 c/c o parecer normativo 001/05/PBprev.
João Pessoa, 22 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 968

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 1286-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02724/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI**, Professor, matrícula n° 54.541-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional n°20/98 c/c o art. 3º da EC n° 41/03**, com os acréscimos previstos nos arts. 154 e art. 160, I, todos da LC n° 39/85, modificada pela LC n° 41/86.
João Pessoa, 19 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 912

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 2621-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 02952/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA MARIA DA COSTA FRANÇA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 660.043-3, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional n° 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e no art. 211, todos da LC n° 39/1985, modificada pela LC n° 41/86.
João Pessoa, 19 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 404

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 1474-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 03416/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/07/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Soldado PM **EDNALDO DA COSTA**, matrícula n° 518.219-1, conforme o disposto no **art. 42, §1º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98**, c/c os artigos 94, II; 96, IV da Lei n° 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11; 12; 14, I e 18 da Lei n° 5.701/93; artigo 6º da Lei n° 7.165/2002, e art. 197, XV, da LC 39/85.
João Pessoa, 19 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 268

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 4177/2003, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 06576/04.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/08/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Funcionária NAJLA COELI DINIZ GOMES LEITE, matrícula 1911-9, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Economista, classe IV, Estágio Único, do Plano de Nível Superior ATNS, do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento. De acordo com o Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n° 20 de 16 de dezembro de 1998, conforme com os Arts.160, itens I, Art.162, e Art.197, item XV, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), Art. 154, CAS-3 alterado pela Lei Complementar 41/86, acrescidos das vantagens do Art. 18º do Decreto Estadual n°9.465/82 e Art. 11º do Decreto Estadual 11.803/86.
João Pessoa, 19 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 1353

O Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 152.838-6, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a **Portaria**

GAPRE n° 325/2004, publicada no Diário da Justiça em 12/04/2004, que concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO** ao servidor **FERNANDO REGIS SCHULER VILLAROCO**, Administrador Judiciário Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula n° 448.264-6, com base no art. 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, com redação anterior à emenda Constitucional n° 20/98, cumulada com o art. 3º, §2º, da EC n° 41/2003 e art. 34, III, alínea "a", da Constituição Estadual.

João Pessoa, 19 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 772

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 5103-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 07020/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GENEVA JULIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n° 128.719-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional n° 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC n° 39/1985 modificada pela LC n° 41/86.

João Pessoa, 19 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 652

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 1883-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 03441/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 31/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 505.040-5, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98, c/c o art. 94, inciso I, alínea "b" da Lei n° 3.909/77; artigos 12, 14, II, 26 e 34 da Lei n° 5.701/93; artigo 6º da Lei n° 7.165/2002.

João Pessoa, 19 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 147

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n° 3129-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 03442/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Reformar "ex-offício" o 1º Sargento PM **DAGOBERTO VIEIRA CIRINO**, matrícula n° 502.809-4, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98, c/c o art. 94, inciso I, alínea "c" da Lei n° 3.909/77; artigos 12, 14, II, 26 e 34 da Lei n° 5.701/93; artigo 6º da Lei n° 7.165/2002.

João Pessoa, 19 de abril de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 531

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 5349-07,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSINETE DE LIMA TRAVASSOS**, Professora de Educação Básica 3, matrícula n° 73.459-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1º da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 532

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3819-07,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JUDI DE ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n° 130.283-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1º da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 533

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 4195-07,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA**, Motorista, matrícula n° 98.786-7, lotado na Casa Militar do Governador, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1º da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 09 de maio de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **BBPREV**

Resenha/PBprev/GP/n°054-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
749-08	VALTER DIONISIO DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	72.917-5
1138-07	MARIA MARLENE MENEZES DE SOUZA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	63.621-5

João Pessoa, 08 de maio de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBprev**

Resenha/PBprev/GP/N°055-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
7082-07	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	90.786-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7010-07	BENEDITA AZEVEDO DE FRANÇA	67.169-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6767-07	ÁUREA MARIA CORDEIRO DE SOUSA CARVALHO	81.884-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
007-08	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	72.544-7	SEC. RECEITA
899-08	NANCY DE GOUVÊA SEIXAS FREITAS	69.443-6	SEC. SAÚDE
6045-07	MARIA DA PAZ FERREIRA SILVA	74.986-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5638-07	MARIA GORETH JUVENAL	74.540-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5955-07	ELIANE DE FÁTIMA HOLANDA C. DE ALBUQUERQUE	74.888-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
630-08	IVANALDA FERREIRA AMORIM	60.297-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5824-07	MARCOS JOSÉ CAMPOS DE SOUSA	63.814-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1009-08	SEVERINO FLÁVIO BENTO DE LIMA	61.436-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1015-08	PIRAGIBE MOTA ROMEU	61.580-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
972-08	TEREZINHA DE SOUZA NÓBREGA	61.720-2	SEC. SAÚDE
6265-07	ZILMA MARIA DE MENEZES PINTO	115.228-9	SEC. SAÚDE
903-08	WILMA LUCENA PEREIRA GOMES	64.524-9	SEC. SAÚDE
1284-08	MARIA DE FÁTIMA SOBRAL DA COSTA	67.381-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
918-08	MARILÚCIA FORMIGA ARAÚJO	78.641-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1051-08	MARIA DE FÁTIMA FORMIGA DE FREITAS	78.068-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
836-08	MARGARETH RESENDE DE SOUZA	81.475-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
998-08	FRANCISCA MOREIRA LINS	75.564-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1293-08	ALDENICE RODRIGUES RAMALHO	81.645-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6218-07	LUZIA DA SILVA	81.407-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1120-08	FRANCISCO GOMES FERNANDES	62.712-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5754-07	JOSEFA LEITE	65.967-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6154-07	MARIA ILMA BATISTA	75.012-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6142-07	MARIA DE LOURDES SOUSA	66.457-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
241-08	TERESINHA VANDA RAMALHO VIEIRA	62.142-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
750-08	EPITÁCIO BRITTO FALCÃO	64.467-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1825-08	MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	270.169-3	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
140-08	FRANCISCA FIRMINO DE LIMA	612.370-8	IPEP
540-08	MARIA EMÍLIA PORTO VIANA	63.961-3	SEC. SAÚDE
1849-08	VAMBERTO FERNANDES SPINELLI	750.265-6	SUPLAN
699-08	DAURA NASCIMENTO DE ALENCAR	611.848-8	IPEP
1181-08	MARIA NADJA DE ARAÚJO AURELIANO	150.310-3	SEC. SAÚDE
5762-07	BERNADETE MARTINS DE SOUSA BOTELHO	75.976-7	SEC. SAÚDE
5863-07	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA	77.130-9	SEC. SAÚDE
477-08	LÚCIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LÚCIO	63.762-9	SEC. SAÚDE
1299-08	MARIA DA SALETE MARTINS DE ARAÚJO	68.631-0	SEC. ADMINISTRAÇÃO
6287-07	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FLORÊNCIO	69.511-4	SEC. SAÚDE
6273-07	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SILVA	127.933-5	SEC. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
709-08	MARICÉA QUIRINO PEREIRA	81.222-6	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
5792-07	MARIA JOSÉ COSTA	115.524-5	SEC. SAÚDE
434-08	LUCRÉCIA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES	77.362-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 08 de maio de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBprev**

Resenha/PBprev/GP/N°056-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
754-08	MARIZETE DOMICIANO GALVÍNCIO	5.501-8	DER
6858-07	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAÚJO	84.818-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6158-07	MARIA DAS DORES DE SOUZA	75.335-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
665-08	MARIA OZANETE DA COSTA PINA	612.118-7	IPEP
5998-07	ZILA DE LOURDES LIMA	73.401-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5495-07	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	131.132-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6171-07	PAULA BERNADETE GADELHA CAVALCANTI	75.065-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5942-07	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA FILHO	72.202-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7276-07	ERIVALDO RODRIGUES DE GOES	85.945-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7177-07	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	131.394-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6259-07	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA	60.712-6	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
634-08	EPITÁCIO MIGUEL DE FRANÇA	611.671-0	IPEP
5906-07	JOÃO CAVALCANTE DA FONSECA	62.397-1	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
771-08	MARY JANE DE SOUSA NÓBREGA	81.720-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

5786-07	JOSE SALES DE SOUZA	66.695-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1166-08	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE SÁ	75.121-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 08 de maio de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBprev

Receita

PORTARIA Nº 086/GSER,

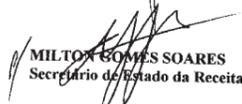
João Pessoa, 13 de maio de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992,

RESOLVE:

I - prorrogar, para o dia 21 de maio de 2008, o prazo de entrega da declaração, mês de referência abril de 2008, da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL - GIM, via Internet e Repartição Fiscal.

II - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 008/2008 1ª GR

PROCESSO: 0092632008-4

13/02/2008

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio do LIVRO FISCAL, pertencente à firma QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, estabelecida na Rua Manoel César de Melo, s/n - G 5 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB, CNPJ nº 04.792.134/0001-43 e Inscrição Estadual nº 16.133.690-6

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as notas fiscais nº 047604, 047613 e 047618 MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 009/2008 1ª GR

PROCESSO: 1076372007-0

13/02/2008

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio do LIVRO FISCAL, pertencente à firma PB SUCOS INDUSTRIA PARAIBANA DE SUCOS LTDA, estabelecida na Rodovia PB 01, KM 03, Zona Urbana - Sapé - PB, CNPJ nº 07.115.897/0001-48 e Inscrição Estadual nº 16.143.825-3

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de notas fiscais de nº 001029 a 001051, MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 001593-9/2008-RRCG

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 010160-2/2008

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 001593-9/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.083.770-7	RE KINT IND E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE Nº 264 - SALA 06 1 ANDAR, CENTRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 11 de fevereiro de 2008


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 002261-2/2008-RRCG

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 015489-8/2008; 015351-8/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 002261-2/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.147.156-0	BRUNO FERREIRA BARBOSA	AV. MANOEL TAVARES Nº 471, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.145.561-1	CLAUDON DA SILVA FIGUEIREDO	RUA CICERO ALEXANDRINO Nº 445 - A, SÃO JOSE DA MATA	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 27 de fevereiro de 2008